Portaria nº 29, de 17 de agosto de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, inciso II da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990; e no artigo 49, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que os certames licitatórios estão adstritos à observâncias de alguns princípios, dentre os quais o da competitividade;

CONSIDERANDO que a licitação visa escolher sempre a melhor proposta para a Administração Pública;

CONSIDERANDO que a análise da conveniência e oportunidade leva à decisão de que houve a falta de competitividade no certame licitatório, impondo-se a sua revogação;

CONSIDERANDO que as decisões judiciais dos tribunais pátrios, notadamente o Tribunal de Justiça do Paraná, é no sentido de considerar válida a revogação de licitação por falta de competitividade em casos semelhantes;

CONSIDERANDO que os ensinamentos doutrinários a respeito também convergem neste sentido,

R E S O L V E:

Art. 1° Revogar o certame licitatório, modalidade "Pregão Presencial", nº 2/2010, de 17 de junho de 2010, tipo Menor Preço, destinado a aquisição e instalação de equipamento e material permanente (mobiliário) que será instalado na área Administrativa da Câmara Municipal, autorizado através da Portaria nº 20, de 24 de maio de 2010, por razões de interesse público em decorrência da falta de competitividade.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

DIÁRIO DO SUDOESTE
REDE DIÁRIOS DO PARANÁ
PATO BRANCO | QUARTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2010 | ANO XXV | NÚMERO 4958 | EDIÇÃO REGIONAL |

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 29, de 17 de agosto de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, inciso II da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990; e no artigo 49, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que os certames licitatórios estão adstritos à observâncias de alguns princípios, dentre os quais o da competitividade; CONSIDERANDO que a licitação visa escolher sempre a melhor proposta para a Administração Pública; CONSIDERANDO que a análise da conveniência e oportunidade leva à decisão de que houve a falta de competitividade no certame licitatório, impondo-se a sua revogação; CONSIDERANDO que as decisões judiciais dos tribunais pátrios, notadamente o Tribunal de Justiça do Paraná, é no sentido de considerar válida a revogação de licitação por falta de competitividade em casos semelhantes,e CONSIDERANDO que os ensinamentos doutrinários a respeito também convergem neste sentido, **R E S O L V E:**

Art. 1° Revogar o certame licitatório, modalidade "Pregão Presencial", tipo Menor Preço, destinado a aquisição e instalação de equipamento e material permanente (mobiliário) que será instalado na área Administrativa da Câmara Municipal, autorizado através da Portaria nº 20, de 24 de maio de 2010, por razões de interesse público em decorrência da falta de competitividade.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
COM PRAZO DE VINTE DIAS
CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DA REQUERIDA
LISANGELA WEBBER DE SOUZA

A Excelentíssima Senhora Doutora MM Juíza de Direito da 2ª Serventia Cível desta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. ...

Faz Saber, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de COBRANÇA, PELO RITO SUMÁRIO, Nº 175/2009, em trâmite nesta Serventia, propostos por HOSTIPAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA. em face de LISANGELA WEBBER DE SOUZA, esta atualmente em lugar incerto e não sabido, que pelo presente edital, CITA E INTIMA a parte Requerida LISANGELA WEBBER DE SOUZA (RG Nº 4.775.242-SSP/SC e CPF/MF Nº 008.111.839-20), atualmente em lugar incerto e não sabido. Fica Vossa Senhoria: CITADA por todo o conteúdo da petição inicial (abaixo transcrita); INTIMADA a comparecer à audiência de conciliação e saneamento (rito sumário) designada para o próximo DIA 26 DE JANEIRO DE 2011, ÀS 15h30min, que se realizará na sala de audiência desta 2º Serventia Cível, do prédio do Fórum, na Travessa Goiás, 55, nesta Cidade e Comarca de Pato Branco – PR, pessoalmente ou por representante com poderes para transigir, com propostas efetivas de acordo, para serem apreciadas, a bem deslinde do processo. Na audiência, não obtida a conciliação, poderá a parte Requerida oferecer resposta, desde que a faça por intermédio de advogado, apresentando desde logo os documentos que entenderem adequados e rol de testemunhas. Se pretender a realização de perícia deverá formular quesitos e indicar assistente técnico no próprio ato, assim como, querendo, poderá formular pedido contraposto em seu favor, desde que fundado nos mesmos fatos referidos na petição inicial. Ficando, ainda, ciente de que não sendo contestada ação serão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Autor (Artigos 278, § 2º, 285, 2ª parte, 343 e seus §§, todos do Código de Processo Civil), salvo se o contrário resultar da prova dos autos. A seguir a transcrição da petição inicial: HOSPITAL SÃO LUCAS DE PATO BRANCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob n.º 79.845.616/0001-13, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, 67, Cep.: 85.505-010 em Pato Branco-PR, por seus procuradores que adiante assinam, com escritório profissional nesta cidade de Pato Branco-PR, vêm perante Vossa Excelência, propor AÇÃO DE COBRANÇA, em face de LISANGELA WEBBER DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade n.., inscrita no CPF sob n.., ... pelas razões a seguir expostas: 1. ..., 2. ... 3. O valor total dos serviços prestados somou R$23.275,00. 4. ... 05. Até o presente momento, decorridos quase dois anos da prestação dos serviços, a requerida não atendeu a nenhum dos inúmeros apelos do autor para saldar a obrigação, restando frustradas todas as tentativas de resolver de forma amigável a pendência, ... 6. 7. Por todo exposto requer digne V.Exa.: a) em receber a presente Ação de Cobrança pelo rito sumário (CPC, art. 275, I), determinando a citação da ré, via postal, por carta com "AR em mãos", no endereço declinado no preâmbulo da presente, para, querendo, no prazo legal, apresente defesa, sob pena de confesso e revelia; b) ao final, seja julgada totalmente procedente a presente ação a fim de condenar a requerida ao pagamento de R$23.843,98, valor este corrigido pelo INPC desde a data do cálculo constante na planilha – 16/3/2009, acrescido de juros à base de 1% a.m. a contar da citação; ainda, a condenar a ressarcir as custas processuais já pagas e as remanescentes, bem como os honorários advocatícios, estes arbitrados conforme determina o art. 20 do CPC. Protesta por provas. Pato Branco, 16 de março de 2009. Ainda, tudo em conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "AUTOS Nº 175/2009. Tendo sido várias as tentativas de localização da parte Requerida não-encontrada, restando todas infrutíferas, alternativa outra não há senão em deferir o pedido retro de citação por edital, com prazo de trinta dias, observando-se para tanto o despacho inicialmente proferido. O presente tramita pelo rito sumário; portanto, nos termos do despacho de fl. 32, observando-se o despacho de fl. 67, designo audiência inaugural para o próximo dia 26 de janeiro de 2011, às 15h30min. Jurema Carolina da Silveira Gomes. Juíza de Direito". E que para chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar do costume, no Fórum local, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto ano de dois mil e dez (10/08/2010).

Eu, _____, (Paulo Cesar Caruso) Titular desta Serventia, que o digitei e subscrevi. Por determinação da Portaria nº 01/2004.

Câmara de Vereadores de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contrato	Aditivo nº 001/2010 – Prazo - ao Contrato nº 003/2010
Contratante	Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Contratada	Divel Distribuidora de Veículos Ltda.
Objeto	Compra de veículo de passeio 0 km, Voyage Confortline 1.6, Volkswagen, cor preta, ano de fabricação 2010 e modelo 2011, total flex, 4 portas, direção hidráulica, ar condicionado com regulagem mecânica, potência do motor de 10,1 CV, cintos de segurança dianteiro automáticos de 3 pontos, cintos de segurança laterais traseiros de 3 pontos, desembaçador de vidro traseiro, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica, farol de neblina, porta malas com iluminação, compartimento de carga com volume de 480 litros, tampa do bocal do tanque de combustível com chave, friso de proteção lateral, travamento central e acionamento interno, vidros das janelas com comando elétrico e limitador de força, módulo airbag – duplo, largura dos pneus de 195/55 R15, mais freios ABS, cd player mp3 USB e Bluetooth.
Valor total	R$ 49.670,00
Prazo	31 de agosto de 2010
Data da assinatura:	12 de agosto de 2010

Dois Vizinhos, 12 de agosto de 2010.

Hélio Capelesso
Presidente

Valério Bedra
Diretor Executivo

Rua Souza Naves, 395 - Cx. Postal, 116 - Fone/Fax (46) 3536-1321 - CEP 85660-000
e-mail: camara@cmdv.pr.gov.br - www.cmdv.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

Portaria nº 29, de 17 de agosto de 2010

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29, inciso II da Resolução nº 8, de 15 de dezembro de 1990; e no artigo 49, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; CONSIDERANDO que os certames licitatórios estão adstritos à observâncias de alguns princípios, dentre os quais o da competitividade; CONSIDERANDO que a licitação visa escolher sempre a melhor proposta para a Administração Pública; CONSIDERANDO que a análise da conveniência e oportunidade leva à decisão de que houve a falta de competitividade no certame licitatório, impondo-se a sua revogação; CONSIDERANDO que as decisões judiciais dos tribunais pátrios, notadamente o Tribunal de Justiça do Paraná, é no sentido de considerar válida a revogação de licitação por falta de competitividade em casos semelhantes,e CONSIDERANDO que os ensinamentos doutrinários a respeito também convergem neste sentido, **R E S O L V E:**

Art. 1º Revogar o certame licitatório, modalidade "Pregão Presencial", tipo Menor Preço, destinado a aquisição e instalação de equipamento e material permanente (mobiliário) que será instalado na área Administrativa da Câmara Municipal, autorizado através da Portaria nº 20, de 24 de maio de 2010, por razõe s de interesse público em decorrência da falta de competitividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

Laurindo Cesa
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

MUNICIPIO DE SÃO JOREGE D' OESTE/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 170/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/08/2010 até as 08h30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA REALIZAÇÃO DE VIDEO CLIP'S, FILMAGENS, PRODUÇÃO DE IMAGENS E GRAVAÇÃO NA ABERTURA DOS 24º JOGOS DA JUVENTUDE DO PARANÁ FASE REGIONAL, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 17 A 25 DE SETEMBRO E PARA OUTROS E PARA OUTROS EVENTOS DO INTERESSE DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 31/08/2010 as 08h30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2010. Leila da Rocha - Prefeita Ampélio Parzianello - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 171/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 31/08/2010 até as 10h30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por LOTE, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A RECUPERAÇÃO DA LATARIA DA AMBULANCIA REANAULT MÁSTER DC1120 PLACAS 6296. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 31/08/2010 as 10h30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2010. Leila da Rocha - Prefeita Ampélio Parzianello - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 172/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/09/2010 até as 08h30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por ITEM, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA MÁQUINAS CAMINHÕES E UTILITÁRIOS PERTENCENTES A SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E PARA ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E E SPORTES E MICRO-ÔNIBUS DA SECRETARIA DE SAÚDE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/09/2010 as 08h30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2010. Leila da Rocha - Prefeita Ampélio Parzianello - Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 173/2010

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 01/09/2010 até as 10h30 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por ITEM, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PARA SEREM USADOS EM ADEQUAÇÃO OU READEQUAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 01/09/2010 as 10h30 horas. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-1388. São Jorge D'Oeste-PR, 17/08/2010. Leila da Rocha - Prefeita Ampélio Parzianello - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TECNICA DO EDITAL PREGÃO N.º 54/2010

A PREGOEIRA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, constituída pelo Decreto nº 2.509/2009 no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 131/2010, Edital Pregão Presencial p/ compras e Serviços nº 54/2010, com data de abertura prevista para o dia 20/08/2010, às 09:15 horas, torna público aos interessados por motivos de interesses da Administração Publica Municipal, fica alterado a QUALIFICAÇÃO TECNICA do edital, da licitação supra citada, conforme segue:

A QUALIFICAÇÃO TECNICA do edital passa a vigorar com a seguinte redação: 8.1.3.4 – Excluido do edital.

A data de abertura e recebimento dos envelopes fica inalterada:

DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 20/08/10 até as 09:00 Horas

DATA DA ABERTURA: 20/08/10 HORA: 09:15 Horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Palmas - PR

Av. Clevelandia, 521 – Centro - Cep: 85.555-000

Palmas - PR

Prevalecem mantidas as demais condições do edital.

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DE PREGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – ESTADO DO PARANÁ, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2010.

Débora Cristina Varnier

PREGOEIRA

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura Municipal de Palmas, Rua Av. Clevelândia, 521, CEP 85.555-000, Palmas- Paraná- Telefone (XX) 46-3263-7000. - E-Mail - licitacao@pmp.pr.gov.br, e o Edital disponível no Site www.pmp.pr.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA-PR
EXTRATO DO CONTRATO N.º 152/2010 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: LINDAURA ALVEZ DA CRUZ

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar, elaboradas e organizadas em grupos formais e/ou informais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares.

VALOR: R$ 1.061,45 (Um mil, sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (Sete) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2010.

Mangueirinha, 17 de agosto de 2010.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
CNPJ 85.869.884/0001-41
PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
Rua Tupinambá, 68 - Telefax (Geral) 2441158 e 2441238
e-mail: pmsulina@gmail.com - CEP 85565-000 - SULINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 070/2010

CARLOS OLINEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69, § 1º da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24, § 1º e 3º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, a Servidora a seguir relacionada, em virtude de ter concluído o Curso de Especialização em Saúde Mental, Psicopedagogia e Psicanálise, a partir de 01/08/2010, e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, ainda, baseado-se no parecer da Assessoria Jurídica.

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE ANTERIOR	NÍVEL ANTERIOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	MOTIVO
3666/1	MAYARA ISABELA BAGGIO	PROFISSIONAL	A	II	B	0	Promoção Funcional

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2010.
CARLOS OLINEZ DALCIM
Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/08/2010

PORTARIA Nº 071/2010

CARLOS OLINEZ DALCIM, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e o Artigo 69, § 1º da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e ainda conjugado com o Artigo 24, § 1º e 3º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo Municipal de Sulina, Estado do Paraná.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Promoção Funcional, a Servidora a seguir relacionada, em virtude de ter concluído o Curso de Especialização em Clínica e Terapêutica Nutricional, a partir de 01/08/2010, e ter preenchido os requisitos legais de conformidade com a legislação vigente, e, ainda, baseado-se no parecer da Assessoria Jurídica.

MAT. FUNC.	NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CLASSE ANTERIOR	NÍVEL ANTERIOR	CLASSE ATUAL	NÍVEL ATUAL	MOTIVO
3680/1	JANAINA BONISSONI	PROFISSIONAL	A	II	B	0	Promoção Funcional

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2010.
CARLOS OLINEZ DALCIM

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 16/08/2010

PORTARIA Nº 072/2010

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento na folha competência 08/2010, de Sobrevisos laborados no mês de Julho/2010, referente os Plantões no Centro Municipal de Saúde, aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	PLANTÃO
Dulce Márcia Giacomelli	3825/1	Enfermeira	06 Plantões normais 01 Plantão FOS/F
José Paulo Machado	4027/1	Auxiliar de Enfermagem I	04 Plantões normais 03 Plantões FOS/F
Márcia Prizon da Rosa	3409/1	Auxiliar de Enfermagem I	05 Plantões normais 02 Plantões FOS/F
Nádia Novochadley	3885/1	Técnico de Enfermagem	05 Plantões normais 02 Plantões FOS/F
Rejane F. R. Batclesera	1776/1	Atendente Posto Saúde	06 Plantões normais 01 Plantão FOS/F

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2010.
CARLOS OLINEZ DALCIM
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 16/08/2010

PORTARIA Nº 073/2010

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento, na folha do mês de Agosto do ano em curso, de Horas Extraordinárias laboradas pelos Servidores Municipais ao mês de Julho de 2010, nos plantões do Departamento de Saúde e Promoção Social na urgência e emergência, na conservação, zelo e limpeza dos Prédios Municipais, plantões no Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Transporte Escolar e plantões no Departamento de Fomento Agropecuário, conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS
Ademir de Lima	Trabalhador Braçal	27,00
Angelerio Zulpo	Motorista Ônibus	72,00
Ari Ribeiro Nunes	Operador de Máquina Rodoviária I	10,00
Dari Roque Hoffmann	Operador de Máquinas Agrícolas	10,00
Dewton Soares de Oliveira	Operador de Máquina Rodoviária I	33,00
Edemar Weber	Feitor	62,00
Elmar Pedro Luft	Carpinteiro	56,00
Francisco de O. Machado	Operador de Máquina Rodoviária I	41,00
Gilmar Schebelski	Auxiliar de Serviços Gerais I	46,00
Inilda Brusel Piontkoski	Zeladora I	31,00
Jaime Pereira	Operador de Máquina Rodoviária I	53,00
Jardelino Alves da Silva	Trabalhador Braçal	65,00
João Tadeu Del Olmo	Operador de Máquina Rodoviária I	53,00
Jorge da Silva	Técnico Agrícola	50,00
Jorge Weber	Trabalhador Braçal	29,00
Juraima dos Santos P. Vogel	Zeladora I	25,00
Marcos Antonio Bersetto	Operador de Máquina Rodoviária I	15,00
Mario Nelso Lopes Duarte	Auxiliar de Serviços Gerais I	30,00
Milton Luiz Graebsler	Pedreiro	50,00
Orlando Bolzler	Auxiliar de Serviços Gerais I	20,00
Paulo Erni Quadros	Auxiliar de Serviços Gerais I	48,00
Paulo Roberto Hordine	Auxiliar de Serviços Gerais I	37,00
Paulo Inácio Bering	Motorista Basculante II	111,00
Paulo Wilenburg	Motorista Basculante II	111,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquina Rodoviária I	08,00
Rogério Batista Belorain	Motorista Kombi I	42,00
Roque Lempugnani	Operador de Máquina Rodoviária I	40,00
Soeli Terezinha Selzler	Zeladora I	25,00
Sueli Lasaneti	Zeladora I	31,00
Vicente Barrios	Motorista Ônibus	69,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2010.
CARLOS OLINEZ DALCIM
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 16/08/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Estado do Paraná

LEI Nº. 1960

Súmula: "Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas da Lei Orgânica Municipal, APROVOU, e o Prefeito Municipal SANCIONOU a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.720.000,00 (um milhão setecentos vinte mil reais) para abertura de dotações orçamentárias na Lei n.º 1.896 de 16/11/2009 – LOA para o corrente exercício, abaixo especificadas:

02.06 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 100.000,00
02.13 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0021.2023 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – FUNDEF 40%
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 50.000,00
12.361.0020.2030 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 10% e 25%
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 50.000,00
12.361.0021.2031 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 10% e 25%
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 50.000,00
12.361.0023.2032 – MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL 10% e 25%
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 10.000,00
12.361.0020.1005 – AMPLIAÇÃO/REFORMA ESTRUTURA FÍSICA UM. ESCOLARES
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis.....R$ 1.000.000,00
10.301.0034.2039 – MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL E DOS SERVIÇOS SAÚDE
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 250.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
02.17 – DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.244.0033.2045 – DESENVOL. FUNDO MUN. AÇÃO ASSIST. SOCIAL
3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R$ 100.000,00
08.243.0032.2044 – CONSELHO TUTELAR
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil.....R$ 10.000,00
TOTAL.....R$ 1.720.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, fica reduzida parcialmente a dotação orçamentária a seguir:

02.06 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0005.2007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO DPTO ADMINISTRAÇÃO